

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA N° 064, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e suas alterações,

R = E = S = O = L = V = E

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, Órgão colegiado destinado a processar e julgar os Procedimentos de Chamamento Público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil na área de Política de Assistência Social, em conformidade com a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Designar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros ocupantes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, a saber:

Membro	RG
ADRIANA MAURA BARBOZA MERLIN	20.558.812-8
JANAINA CHIUSO GONÇALVES	27.850.733-5
BRUNO VINICIUS DOS REIS DE AQUINO	40.668.187-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA N.º 064, FLS 02

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do Chamamento Público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º Revogar a Portaria 187 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Piratininga, 21 de janeiro de 2025.

Carlos Alessandro Franco Borro de Matos
Prefeito de Piratininga

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; afixada no quadro de avisos do paço municipal e publicada no site e Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do município de Piratininga.

Julio Fernandes Padilha
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC10-5313-E5D4-C6D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO FERNANDES PADILHA (CPF 336.XXX.XXX-14) em 21/01/2025 09:40:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS (CPF 145.XXX.XXX-20) em 21/01/2025
11:54:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/BC10-5313-E5D4-C6D5>